



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Dia Municipal da Doadora de Leite Materno e a Semana Municipal de Doação de Leite Materno no município de Arapongas, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos o “Dia Municipal da Doadora de Leite Materno”, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de agosto, e a “Semana Municipal de Doação de Leite Materno”, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 01 de agosto, com os seguintes objetivos:

- I** - Homenagear e valorizar as mulheres doadoras de leite materno, reconhecendo sua importância para a saúde de recém-nascidos e bebês em situação de vulnerabilidade;
- II** - estimular a doação de leite materno no município de Arapongas;
- III** - promover debates e ações de conscientização sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;
- IV** - divulgar os bancos de leite humano disponíveis em Arapongas e região, promovendo o acesso da população a esses serviços.

Parágrafo único. As ações destinadas ao cumprimento das disposições desta Lei ficarão a cargo do Poder Público Municipal, em conjunto com organizações da sociedade civil, profissionais da saúde e demais entidades engajadas na promoção do aleitamento materno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2025.

Vereador TONINHO DA AMBULÂNCIA
Autor do Projeto de Lei



Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir, no município de Arapongas, o Dia Municipal da Doadora de Leite Materno, comemorado no dia 01 de agosto, e a Semana Municipal de Doação de Leite Materno, celebrada na semana que inclui o dia 01 de agosto. A iniciativa tem como principal objetivo valorizar as mulheres que realizam a doação de leite humano, reconhecendo sua solidariedade e importância para a saúde de recém-nascidos, em especial aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, como os prematuros ou de baixo peso.

A escolha do dia 01 de agosto está alinhada com a Semana Mundial de Aleitamento Materno, que ocorre neste mesmo período, permitindo que o município de Arapongas se integre a uma campanha de conscientização e promoção do aleitamento materno.

Além de homenagear as doadoras, este Projeto de Lei também busca mobilizar a sociedade e os órgãos públicos para estimular a doação de leite materno no município. A doação de leite materno é um ato de amor e solidariedade, que salva vidas e contribui para o desenvolvimento saudável de inúmeros bebês que, por diferentes razões, não podem ser amamentados por suas mães.

A divulgação dos bancos de leite humano disponíveis em Arapongas e na região, junto com ações de conscientização, permitirá que mais mães lactantes se tornem doadoras, ampliando o alcance dessa prática tão importante.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para consolidar em Arapongas uma política pública de valorização das doadoras de leite humano, de estímulo à doação e de promoção da saúde neonatal. Contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para a aprovação desta relevante iniciativa.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2025.

Vereador TONINHO DA AMBULÂNCIA
Autor do Projeto de Lei